



**FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
DOS SERVIDORES DE SORRISO-MT**

CNPJ: 32.946.188/0001-51

Rua Alta Floresta, 53 - Centro - Fone: (66) 3544-2845 / 3544-8796
Cep 78890-000 - Sorriso - Mato Grosso - e-mail: previso@brturbo.com.br

PORTARIA N.º 314/2019

“Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Por Tempo de Contribuição à Servidora Sra. Rosimar Fatima Severo de Almeida Müller de Arruda”.

*O Diretor Executivo do **PREVISÓ** - Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores do Município de Sorriso, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 3º, da Emenda Constitucional nº 047 de 05 de Julho de 2005; Lei Complementar n.º 134/2011 de 28 de Julho de 2011, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores Públicos da Administração Geral do Município de Sorriso - MT; Art. 102 da Lei Complementar n.º 170/2013 de 08 de Maio de 2013, que rege o Regime Próprio de Previdência Social de Sorriso/MT.*


Resolve,

Art. 1º Conceder o benefício de **Aposentadoria Por Tempo de Contribuição** em favor da Sra. **Rosimar Fatima Severo de Almeida Müller de Arruda**, portadora do RG nº 9035627356 SSP/RS, CPF nº 453.516.000-72, efetiva no cargo de Técnico Administrativo II, Classe “D”, Nível “IX”, lotada na Secretaria Municipal de Administração, a referida servidora conta com 12.499 dias trabalhados, ou seja, 34 anos, 02 meses e 29 dias, com **Proventos Integrais de Contribuição**, conforme o processo do PREVISÓ nº 2019.09.00000011.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de 03/10/2019, revogadas as disposições em contrário.

Registre, publique e cumpra-se.

Sorriso - MT, 03 de Outubro de 2019.


ADELIO DALMOLIN
Diretor Executivo

HOMOLOGO:


ARI GENÉZIO LAFIN
Prefeito Municipal